



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.988/2020

Em, 13 de abril de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
194 - 3.3.50.43.00.00.	30000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
196 - 3.3.90.39.00.00.	30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
185 - 3.3.90.93.00.00.	30000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0001.2.048.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	
187 - 4.4.90.51.00.00.	30000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.350.000,00
04.001.15.452.0004.1.101.	MELHORIA DE PRAÇAS, ESTACIONAMENTOS E QUADRAS MUNICIPAIS – SEDE E DISTRITO	
186 - 4.4.90.51.00.00.	30000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
188 - 3.3.90.30.00.00.	30000000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00.	30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
198 - 3.3.90.30.00.00.	30000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.1.061.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
190 - 3.3.90.39.00.00.	30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
09.001.04.121.0008.2.222.	REVISÃO DO PLANO DIRETOR	
191 - 3.3.90.39.00.00.	30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.085.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
141 - 3.3.90.39.00.00.	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00.	10000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001.15.452.0010.2.101. MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA
192 - 3.3.90.39.00.00. 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Total Suplementação: 4.500.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

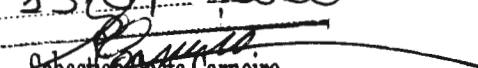
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de abril de 2020.

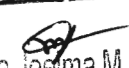
APROVADO

E M 13/04/2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 14/04/2020


Maria Jocima M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO

Em 14/04/2020

